

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Proteção Civil****Despacho n.º 11119/2013****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, e 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua versão atual, delego as seguintes competências no comandante operacional distrital (CODIS) de Viseu, Tenente-Coronel Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos, no âmbito da administração do respetivo Comando:

2 — Na área de gestão geral:

a) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afetos ao CDOS, incluindo a sua manutenção e conservação;

b) Assinar a correspondência relacionada com assuntos inerentes ao CDOS, exceto a dirigida aos gabinetes de membros do Governo, bem como a outros órgãos da Administração Pública ou de entidades privadas, de nível equiparado aos cargos de direção superior da ANPC;

c) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no CDOS, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

3 — Na área de gestão do pessoal afeto ao CDOS:

a) Superintender na atividade do pessoal;

b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias.

4 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de direção, avocação e superintendência dos diretores nacionais da Autoridade Nacional de Proteção Civil, no âmbito das respetivas atribuições e competências próprias e delegadas.

5 — Nos termos do artigo 137.º CPA, na sua versão atual, ficam ratificados todos os atos praticados pelo Tenente-Coronel Lúcio Manuel Soeiro Marinho de Campos, enquanto CODIS de Viseu, no âmbito das competências ora delegadas, desde 05 de agosto de 2013 até à data de publicação do presente despacho.

6 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

8 de agosto de 2013. — O Presidente, *Manuel Mateus Couto*, tenente-general.

207187214

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais****Aviso n.º 10615/2013**

Concurso interno geral de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior de reeducação de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior de Reeducação — Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho de 5 de agosto de 2013, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso (referência 16/C/2013), para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior de reeducação de 2.ª classe, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga mencionada e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

4 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se no Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo.

5 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — O conteúdo funcional do lugar a prover, de acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de setembro, é o constante do mapa 1 anexo a este diploma.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente em Investigação Social Aplicada, Política Social, Psicologia, Serviço Social e Sociologia.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6.4 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º direito, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e prazo de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Identificação do concurso (referência 16/C/2013) e categoria a que se candidata;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação da respetiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

f) Data e assinatura.

7.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em www.dgsp.mj.pt);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional com indicação da respetiva duração;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

e) Documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional;

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de seleção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de seleção.

8.1 — A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A prova de conhecimentos, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita e consiste na avaliação do nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, incidindo a prova de conhecimentos gerais sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do diretor-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos sobre as matérias constantes do Despacho n.º 100/MJ/96, de 18 de abril, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de maio de 1996.

8.2.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais e específicos bem como a legislação necessária para a preparação da mesma são publicados em anexo ao presente aviso, com as adaptações decorrentes da legislação atualmente em vigor.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo, profissional.

8.3.1 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.4 — Os candidatos selecionados que nos termos do n.º 8.1 obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, serão convocados, para efeitos de seleção final, para a entrevista profissional de seleção, a qual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.5 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação das listas do concurso:

10.1 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão da relação a afixar no local de estilo das instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais sitas na Avenida da Liberdade, 9, 2.º direito, 1250-139 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

10.2 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo igualmente publicitada na página eletrónica desta Direção-Geral.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado Alexandre Carlos Augusto Bettencourt, Diretor do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo.

Vogais efetivos:

Licenciada Maritza da Conceição Gaião Pedroso d' Oliveira, Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, Técnica superior;

Vogais suplentes:

Licenciada Cláudia Morais Castelo, Técnica superior de reeducação de 2.ª classe;

Licenciado Pedro Miguel Garcia da Silva, Técnico superior;

12 — Período experimental:

12.1 — A nomeação definitiva de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para o posto de trabalho que vai ocupar.

7 de agosto de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos gerais

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1 — O regime do contrato de trabalho em funções públicas;
 - 1.2 — O regime de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
 - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
 - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa de prova de conhecimentos específicos

Organização, planeamento, programação e controlo em matéria de educação, ensino, formação profissional e atividades sócio-culturais destinadas a reclusos;

Aplicação de métodos e processos técnico-científicos considerados adequados ao acompanhamento dos reclusos durante a execução das medidas privativas de liberdade, nomeadamente no que respeita à elaboração do plano individual de readaptação e à emissão dos pareceres legalmente exigidos ou superiormente solicitados.

Legislação

Decreto-Lei n.º 346/91, de 18 de setembro;
 Despacho conjunto n.º 451/99, de 1 de junho;
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
 Lei n.º 16/2001, de 22 de junho;
 Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto (Título II e Título IX);
 Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro;
 Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto (Livro IX);
 Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro (Título III);
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
 Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro;
 Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro;
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
 Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
 Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
 Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro;
 Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro;
 Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro;
 Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro;
 Declaração de Retificação n.º 63/2012, de 9 de novembro;
 Despacho n.º 331/2013, de 8 de janeiro;
 Portaria n.º 13/2013, de 11 de janeiro;
 Portaria n.º 118/2013, de 25 de março;
 Despacho n.º 9954/2013, de 30 de julho;
 Despacho n.º 10091/2013, de 1 de agosto;
 Recomendação Rec (2006)2 do Comité de Ministros aos Estados Membros sobre as Regras Penitenciárias Europeias.

207192333

Aviso n.º 10616/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A /2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 5 de agosto de 2013, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto procedimento concursal comum, (Referência 18/C/2013), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.